



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1874A

Página 1 de 22

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	8
Extrato	8
Outros Atos	10
Conselhos Municipais	11
Conselho Municipal de Saúde	11
Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA	20
Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio	20

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: www.martinopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82

Rua José Maria Sanches, 539, Centro

Telefone: (18) 3275-1412

Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1874A

Página 2 de 22

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

Nº 7.511, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

“Transfere recursos do orçamento vigente de 2026”

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

DECRETA

Art. 1º- Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3500, de 21 de agosto de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 02 de junho de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1874A

Página 3 de 22



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

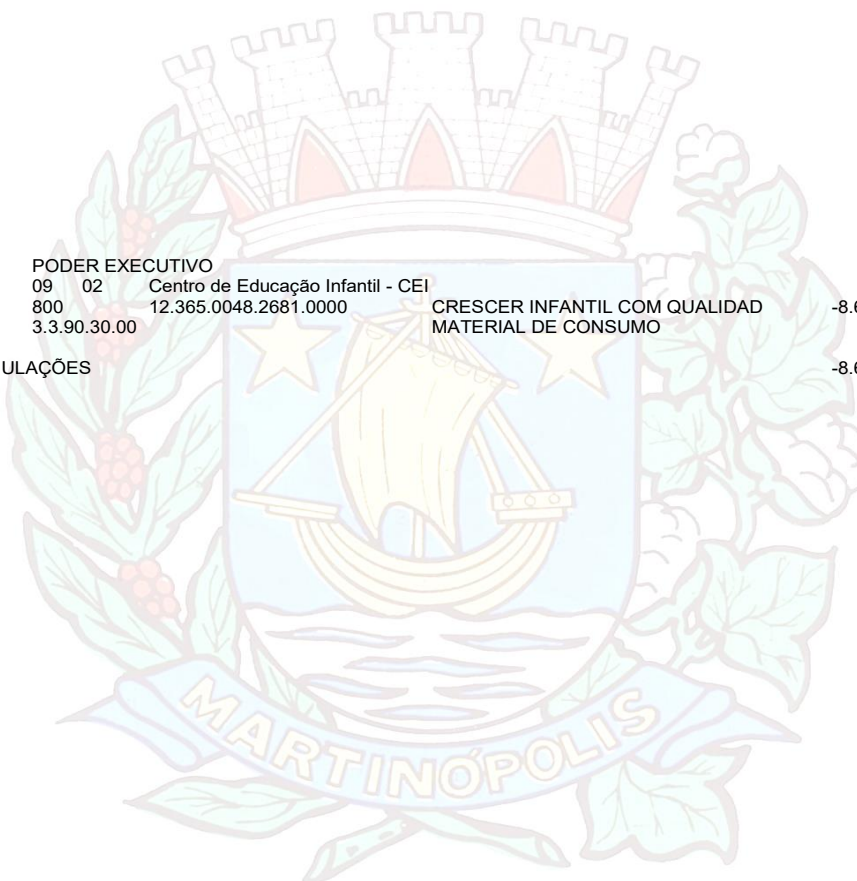
(Decreto nº 7.511/2026)

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	09 03	Ensino Infantil - Pré Escola		
Ficha:	506	12.365.0048.2681.0000	CRESCER INFANTIL COM QUALIDA	8.661,29
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS				8.661,29

REDUÇÕES

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	09 02	Centro de Educação Infantil - CEI		
Ficha:	800	12.365.0048.2681.0000	CRESCER INFANTIL COM QUALIDAD	-8.661,29
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-8.661,29





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1874A

Página 4 de 22



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 7.512, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

“Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026”

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3500, de 21 de agosto de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 02 de junho de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1874A

Página 5 de 22



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

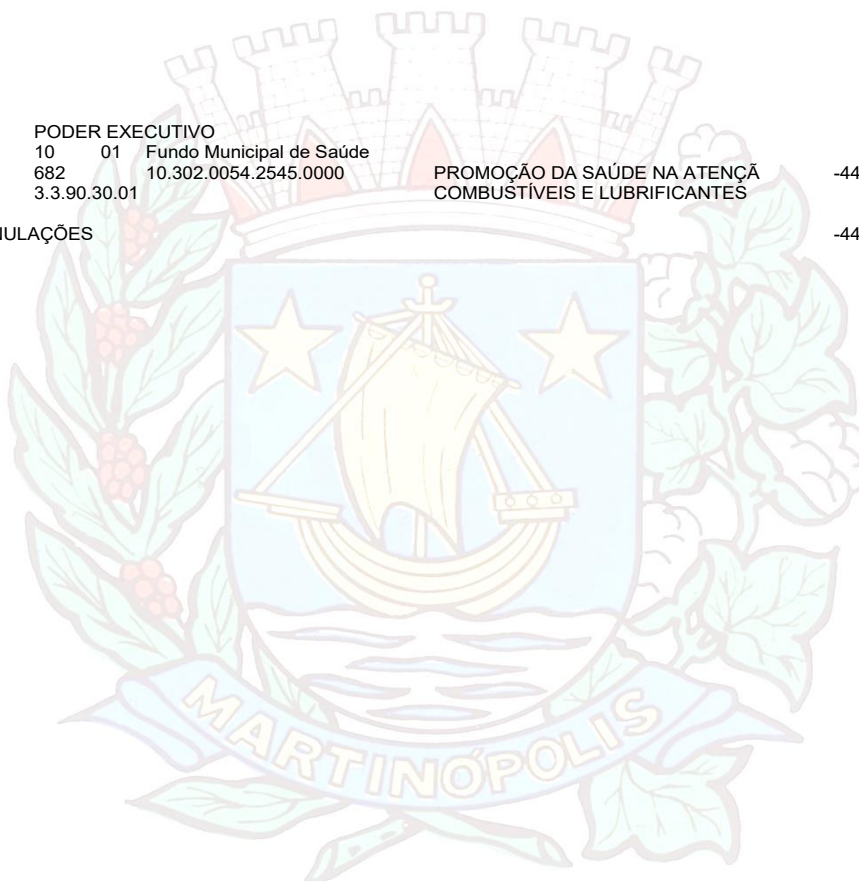
(Decreto nº 7.512/2026)

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	09 04	Ensino Fundamental		
Ficha:	522	12.361.0049.2681.0000	ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA	44.939,86
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL REMANEJADO				44.939,86

REDUÇÕES

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	10 01	Fundo Municipal de Saúde		
Ficha:	682	10.302.0054.2545.0000	PROMOÇÃO DA SAÚDE NA ATENÇÃO	-44.939,86
	3.3.90.30.01		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-44.939,86





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1874A

Página 6 de 22



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 7.513, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado
de São Paulo, usando das atribuições que por
Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.524/2025, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 164.484,62 distribuídos nas seguintes dotações:

02	06	01	Secretaria da Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável		
792	15.451.0023.2615.0000		ASFALTO DE QUALIDADE		156.059,62
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	08	06	CRAS		
998	08.244.0046.2659.0000		MARTINOPOLIS MAIS JUSTA - INCLUSÃO SOCIAL E CIDAD		5.775,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	900	001	Emendas SIGTV G32021		
02	08	07	CREAS		
999	08.244.0046.2660.0000		MARTINOPOLIS MAIS JUSTA - INCLUSÃO SOCIAL E CIDAD		730,00
	3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	900	001	Emendas SIGTV G32021		
1000	08.244.0046.2660.0000		MARTINOPOLIS MAIS JUSTA - INCLUSÃO SOCIAL E CIDAD		1.920,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	900	001	Emendas SIGTV G32021		

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

164.484,62

Fontes de Recurso		
01	00	156.059,62
05	00	8.425,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1874A

Página 7 de 22



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 02 de junho de 2026.

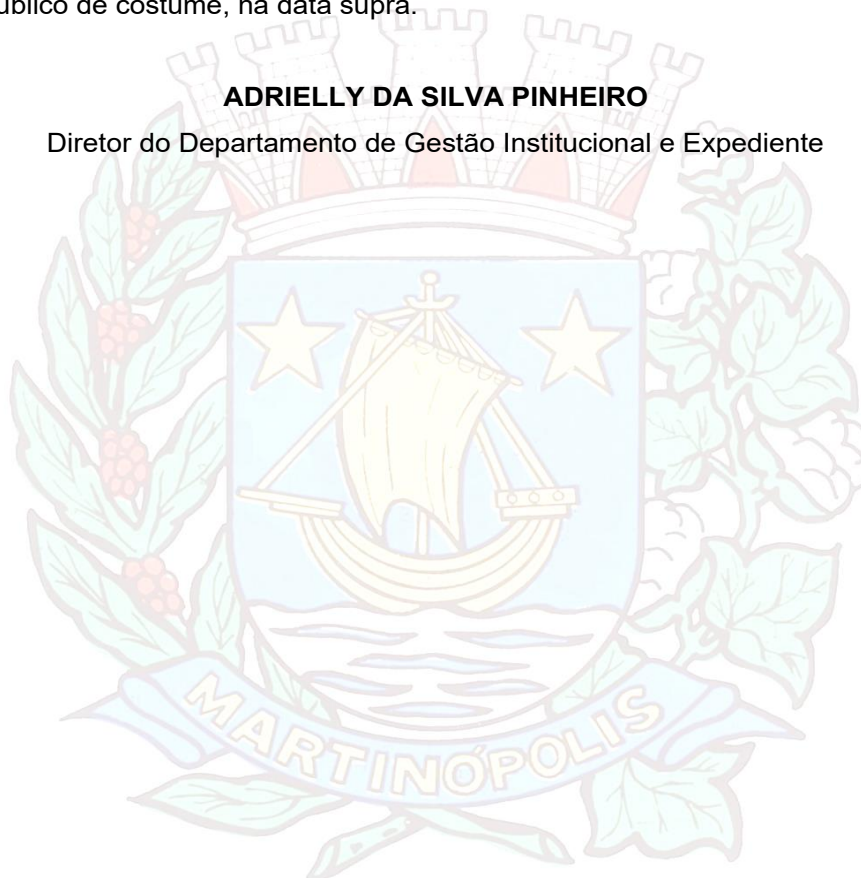
VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1874A

Página 8 de 22

Licitações e Contratos

Extrato



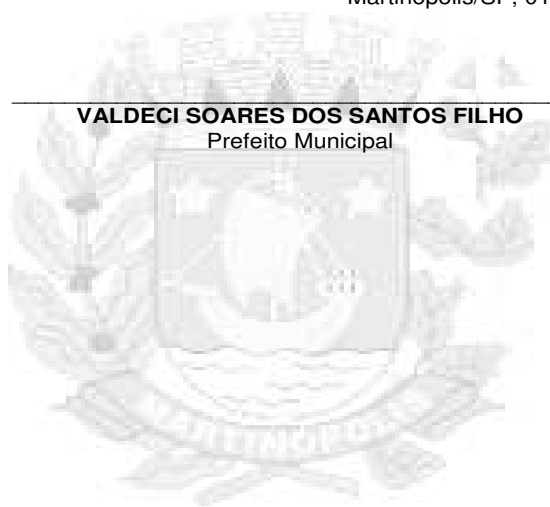
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 059/2026
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 104/2026..
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
CONTRATADO: RODOLFO CENTEIO FIGUEIREDO
OBJETO: Contratação de advogado para representar o município perante o processo judicial Mandado de Segurança nº 1000318-87.2026.8.26.0346
VALOR: R\$ 6.951,68 (seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 01/06/2026 à 01/06/2027
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2026.

Martinópolis/SP, 01 de junho de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal



Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A713-D7BF-543D-0DDE> e informe o código A713-D7BF-543D-0DDE





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1874A

Página 9 de 22



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A713-D7BF-543D-0DDE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 01/06/2026 17:32:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A713-D7BF-543D-0DDE>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1874A

Página 10 de 22

Outros Atos



PROCON MUNICIPAL
MARTINÓPOLIS-SP



PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA **ART. 44, LEI FEDERAL Nº 8.078/90**

Nos termos do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), o PROCON Municipal de Martinópolis/SP torna público o resultado da audiência presencial realizada em **02/06/2026** no **FA/Processo Administrativo nº 35.001.133.26.1463670** instaurado em face da empresa **MAGAZINE LUIZA S/A** - CNPJ nº 47.XXX.XXX/0001-21, em decorrência de reclamação apresentada pelo consumidor **JOÃO P. Z.**

Após análise dos fatos e documentos apresentados, restou classificado o atendimento como:

() **Fundamentada Atendida:** quando o pedido do consumidor foi atendido pelo fornecedor;

(**X**) **Fundamentada Não Atendida:** quando, mesmo constatada a procedência da reclamação, não houve atendimento pelo fornecedor;

() **Não Fundamentada Encerrada:** quando, por desistência expressa do consumidor, ausência injustificada do consumidor à audiência de conciliação, falta de interação do consumidor no prazo de resposta, erro sistêmico ocorrido na primeira fase do procedimento ou por não restarem elementos suficientes para caracterizar infração ao Código de Defesa do Consumidor.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1874A

Página 11 de 22

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARTINÓPOLIS - CMS

Via de Acesso Rosendo Macedo 848 – Residencial Parque Oasis - Martinópolis/SP

Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545

casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS 2024 A 2026.

Ao 01 (PRIMEIRO) dia do mês de JUNHO do ano de 2026 às 14h (quatorze) horas na sala de reunião da Casa dos Conselhos, reuniram-se os Conselheiros Municipais de Saúde e os convidados, conforme lista de presença anexa. Estiveram presentes os seguintes convidados: Gabriel Valões Santos, Presidente da Câmara Municipal; Rubens Minoru Hayashi – Vereador; Laís Glaydsse Batista de O. Malagueta – Fonoaudióloga da Secretaria Municipal de Saúde; Camila Medina de Lima – Fonoaudióloga da Educação; Bárbara Pinheiro de Castro Cintra – Assessor de Planejamento e Inspeção Educacional; Rosimeire Nunes Braga Bordin – Coordenadora do Setor do Ensino Fundamental; Josinaldo Marcelino de Sousa; Larissa Chagas Reginato – Diretora da Educação; Rosemeire Ap. de O. Franco - Professora AEE. **ABERTURA** – A Presidente do CMS, **Angela Maria Bernal Esteves**, iniciou os trabalhos cumprimentando e agradecendo a presença de todos. Na sequência, informou que a presente reunião extraordinária, foi convocada com a finalidade de tratar de assuntos relacionados às consultas de Neuropediatria, especialmente no que se refere às demandas envolvendo crianças e adolescentes atendidos pela rede municipal de saúde, visando ao alinhamento de informações e ao fortalecimento das ações intersetoriais entre os órgãos municipais. **1ª PAUTA – ACOLHIDA** - A Presidente realizou a acolhida dos conselheiros e dos demais convidados presentes, destacando a importância da participação de todos para a discussão do tema proposto. Ressaltou que a reunião tem como objetivo promover o diálogo entre os setores envolvidos, buscando a construção de estratégias que contribuam para a melhoria do acesso aos atendimentos especializados, à organização da fila de espera e ao acompanhamento integral das crianças e adolescentes que necessitam de avaliação e acompanhamento neuropediátrico passando a palavra para a conselheira Daiane sobre a preocupação com a fila de espera de pacientes para esta especialidade visto que existe no município um recurso destinado a este fim. Em seguida, passou-se à apresentação das pautas previstas para a reunião. **2ª PAUTA - ORGANIZAÇÃO DA FILA DE ESPERA PARA CONSULTAS E EXAMES EM NEUROPEDIATRIA:** Foi apresentada a proposta de organização e ampliação dos atendimentos relacionados à especialidade de Neuropediatria, mediante utilização de recursos destinados ao custeio de consultas, exames e atendimentos especializados. Foram informados os seguintes valores previstos: R\$ 80.000,00 destinados à realização de consultas com neuropediatra e exames; R\$55.000,00 destinados ao atendimento integrado envolvendo Pediatra, totalizando um valor de R\$ 135.000,00 para atendimento da demanda, no período compreendido entre os meses de junho a novembro de 2026 conforme plano de trabalho da Santa Casa, a qual, receberá os valores citados acima, se comprometendo com a realização das consultas e retornos, quando necessário. Os participantes destacaram a importância da adequada aplicação dos recursos para redução da fila de espera e melhoria da assistência prestada às crianças e adolescentes do município. **3ª PAUTA – LEVANTAMENTO DAS DEMANDAS DA ÁREA DA SAÚDE** - Foi informado que, no mês de abril de 2026, havia registro de 184 encaminhamentos para atendimento em Neuropediatria. Diante desse cenário, foram solicitadas informações complementares acerca dos seguintes pontos: 01 - Quantidade de encaminhamentos referentes à primeira consulta; 02 - Quantidade de encaminhamentos destinados a retornos; 03 - Número de crianças aguardando retorno com a Dra. Bárbara, atendido anteriormente por meio da primeira emenda parlamentar; 04 - Quantidade de crianças encaminhadas com hipótese diagnóstica para acompanhamento pela rede municipal de saúde; 05 - Relação dos encaminhamentos realizados e verificação do cumprimento das orientações e recomendações constantes dos laudos emitidos pela Neuropediatria; 06 - Quantidade de crianças aguardando realização de exames neurológicos; 07 - Situação da fila de espera para atendimento psicológico e fonoaudiológico no município; 08 - Levantamento do número de crianças atendidas na demanda anterior da Neuropediatria e quantas conseguiram acesso aos serviços de Psicologia e Fonoaudiologia da rede municipal; 09 - Possibilidade de organização da rede de saúde para garantir os retornos necessários ao acompanhamento neuropediátrico; 10 - Existência de suporte nutricional para casos de seletividade alimentar, por meio de nutricionistas da rede municipal; 11 - Informações sobre a suspensão do repasse ao Lumen CER (Centro Especializado em Reabilitação), referência SUS para o município, bem como os motivos que levaram à interrupção do serviço; 12 - Levantamento do número de crianças atendidas em Presidente Prudente, tanto pela rede pública quanto pela rede privada, bem como a frequência semanal desses atendimentos. A secretária da Saúde Denise Peres pede a palavra e fala sobre a preocupação e interesse do departamento, porém, enfatiza que antes de tudo, é preciso conhecer a demanda real quantitativa de pessoas que estão aguardando consulta e/ou exames para serem atendidas e caso necessário, terem o laudo fechado. Aproveita para informar que foi conquistada uma verba para reforma da frota de transporte e afirma que um transporte van, será reformada e destinada para



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1874A

Página 12 de 22



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARTINÓPOLIS - CMS

Via de Acesso Rosendo Macedo 848 – Residencial Parque Oasis - Martinópolis/SP

Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545

casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

os pacientes com TEA que fazem atendimentos em Presidente Prudente. **4ª PAUTA - PROPOSIÇÃO DE SOLUÇÕES E ENCAMINHAMENTOS** - Após as discussões, foram apresentadas propostas visando à organização da demanda existente: 01 - Realização de análise detalhada dos 184 encaminhamentos existentes; 02 - Identificação dos casos referentes à primeira consulta; 03 - Identificação dos casos de retorno; 04 - Levantamento atualizado da fila de espera para exames; 05 - Identificação das crianças que utilizam medicação e necessitam de acompanhamento e retorno médico; 06 - Identificação dos casos com hipótese diagnóstica que demandam avaliação e acompanhamento por equipe multidisciplinar; 07 - Levantamento de outras situações prioritárias existentes na fila de espera; 08 - Implantação de critérios de classificação e priorização para atendimento dos casos mais urgentes; 09 - Integração do Setor de Exames no processo de organização da demanda; 10 - Participação das Estratégias de Saúde da Família (ESFs) no levantamento e acompanhamento dos casos; 11 - Envolvimento das unidades escolares na identificação e acompanhamento das crianças; 12 - Fortalecimento da articulação entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação para acompanhamento conjunto das demandas. **5ª PAUTA – DEMANDAS RELACIONADAS À EDUCAÇÃO** - A Secretaria Municipal de Educação apresentou informações preliminares apontando a existência de 56 crianças com laudos na rede municipal de ensino. Em seguida, foram discutidos os seguintes questionamentos: 01 - Se todas as crianças laudadas recebem acompanhamento pela rede municipal de saúde; 02 - Quais serviços e profissionais realizam o acompanhamento dessas crianças; 03 - Qual o suporte atualmente disponibilizado às famílias e aos alunos; 04 - Existência de histórico de atendimentos e utilização de medicamentos; 05 - Origem dos laudos apresentados, identificando se foram emitidos pela rede pública ou por profissionais da rede privada; 06 - Principais diagnósticos e deficiências identificadas nos laudos, visando ao planejamento de suporte adequado; 07 - Quantidade de encaminhamentos realizados pela rede de ensino; 08 - Destino dos encaminhamentos após as avaliações iniciais; 09 - Medidas adotadas em casos de seletividade alimentar, incluindo a existência de cardápios adaptados e definição das responsabilidades pelo acompanhamento. Larissa Chagas Reginato, secretária da SEMED explica que não consegue fazer todas as adequações independente de apresentação de laudo médico, como é o caso das crianças de tem intolerância a determinados tipos de alimentos. 10 - Situação das ações voltadas à substituição das sirenes escolares, em razão de casos de sensibilidade auditiva Larissa explica que já esta sendo estudado a melhor forma de adequação para que o direito de todos sejam garantidos; 11 - Verificação se todas as crianças com laudo estão inseridas nos serviços de educação especializada; 12 - Fluxo de comunicação entre as unidades escolares e a rede municipal de saúde quanto às queixas apresentadas por professores e equipes pedagógicas; 13 - Procedimentos adotados após a triagem realizada pela rede de ensino e possibilidade de compartilhamento dos resultados obtidos. **ENCAMINHAMENTOS FINAIS:** Ao término das discussões, deliberou-se pela necessidade de levantamento detalhado e atualização dos dados apresentados pelas Secretarias Municipais de Saúde e Educação, visando subsidiar futuras deliberações do Conselho Municipal de Saúde. Ficou ainda definida a continuidade das tratativas intersetoriais para construção de estratégias que garantam maior acesso às consultas, exames, atendimentos especializados e suporte multidisciplinar às crianças e adolescentes do município. Ficando deliberado pela secretaria da saúde que as consultas de neuropediatria serão iniciadas com as crianças que aguardam retorno de consulta e seguida por aquelas que aguardam na fila de espera da crós e será realizado uma triagem dela SEMED para levantamento das crianças neurodivergentes na rede regular de ensino. **ENCERRAMENTO** – A Presidente em seguida, concedeu a palavra para manifestações finais, e não havendo manifestações, a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião as 15h54 (Quinze horas e cinquenta e quatro Minutos), da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos presentes.

PRESIDENTE - Angela Maria Bernal Esteves

2ª SECRETÁRIA – Elidamar Batista Camara.

Luzenite Pereira dos Santos

Marcia Regina Enz Santos

Maria Eunice Hayashi

Célio Rodrigues de Oliveira

Amanda Marson Batista Moraes

Anderson Cleito Biscola



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1874A

Página 13 de 22



CMS
Martinópolis-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARTINÓPOLIS - CMS

Via de Acesso Rosendo Macedo 848 – Residencial Parque Oasis - Martinópolis/SP

Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545

casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

Vânia Soares Souza

Ana Lucia Aparecida Ferreira

Paula Luzia Barbosa

Daiane da Purificação

Denise Godoy Peres

Thais Almeida Santos

Thais Regina Corrêa

[Handwritten signatures]
Luiz A. Ferreira
Alba
Thais de Almeida Santos
Thais R. Corrêa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1874A

Página 14 de 22



CMS
Martinópolis-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARTINÓPOLIS - CMS

Via de Acesso Rosendo Macedo 848 – Res. Parque Oasis – Martinópolis/SP

Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545

casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

LISTA DE PRESENÇA

DATA 01 / 06 / 2026.

REPRESENTANTES	NOME	ASSINATURA
USUÁRIOS DA SAÚDE	Angela Maria Bernal Esteves	
	Maria Regina dos Santos Brundani	
	Ana Lucia Aparecida Ferreira	
	Paula Luzia Barbosa	
	Sandra Regina Poietto Bezerra	
	Eulina Molina Perez Alvez	
	Luzenite Pereira dos Santos	
	Célio Rodrigues de Oliveira	
	Dirceu Badaró	
	Odete de Godoi Badaró	
	Maria Eunice Hayashi	
	Daiane da Purificação	
	Lucia Helena Gonçalves Senteio	
	Rinaldo Emerich	
	Maithe Ferreira de Freitas Andrade	
Marcia Carmanhães Malagueta		
PROFISSIONAIS TRABALHADORES DA SAÚDE	Anderson Cleiton Biscola	
	Maria Roseli dos Santos Alexandre	
	Fernanda Cristina C. Sgrignoli Trepiche	
	Amanda Marson Batista Moraes	
	Rogério Reginato Martins	
	Fabiana Broto Silva	
	Karine Salustiano da Silva Viana	
	Maria Angélica Oliveira de Souza	
GESTOR/ATENÇÃO BÁSICA- UBS	Denise Godoy Peres	
	Thaís de Almeida Santos	
GESTORES/PRESTADORES DE SERVIÇO DA MÉDIA COMPLEXIDADE	Elidamar Batista Camara	
	Leniza Aparecida Nozawa	
	Vânia Soares Souza	
SERVIÇO DE SANEAMENTO	Thais Regina Corrêa Azevedo	
	Wellington Perez Montanher	
Visitante	Leandro Pereira	
	Luís (Inocência de Paiva Saúde)	
Visitante	Ricardo Henrique Gomes	
	Gabriel Jalosé Santos	
Visitante	Camilla (Inocência de Paiva Saúde)	
	Barbara P. de Castro Costa	
Visitante	Rosineire N. Braga Bordin	
	Joséaldo Maciel de Saiz	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1874A

Página 15 de 22

Visitante - classe Graças Reginato - SEMED
Rosemei Jr. de O. Franco - referência AEE,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1874A

Página 16 de 22





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1874A

Página 17 de 22





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1874A

Página 18 de 22





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1874A

Página 19 de 22





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1874A

Página 20 de 22

Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA

Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio



1Doc

Memorando 4.210/2026

De: Jacqueline S. - SESMT

Para: SMIDS - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Data: 01/06/2026 às 15:40:53

Setores (CC):

SEMAD, DRH, SMIDS

Setores envolvidos:

SEMAD, DRH, DZIM, SESMT, SMIDS

MEMBROS CANDIDATO CIPA 2026/2027

Prezados,

A Comissão Eleitoral constituída para condução do Processo Eleitoral da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA, gestão 2026/2027, encaminha a relação dos candidatos devidamente inscritos para concorrer às vagas de representantes dos servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável.

Solicitamos a divulgação da relação anexa por meio do Diário Oficial do Município, bem como nos canais de comunicação interna da Prefeitura Municipal, especialmente aqueles voltados aos servidores desta Secretaria, com o objetivo de assegurar ampla publicidade, transparência e participação dos trabalhadores no processo eleitoral, em conformidade com as disposições da Norma Regulamentadora nº 5 (NR-5) do Ministério do Trabalho e Emprego.

Ressaltamos que a ampla divulgação dos candidatos constitui etapa fundamental para a lisura e legitimidade do processo eleitoral, garantindo que todos os servidores tenham conhecimento dos concorrentes e possam exercer seu direito de voto de forma consciente.

Atenciosamente,

Comissão Eleitoral da CIPA – Gestão 2026/2027

—
Jacqueline Maria de Souza

Técnica de Segurança do Trabalho

Anexos:

PREFEITURA_DO_MUNICIPIO_DE_MARTINOPOLIS_CIPA_INF.pdf

Assinado por 1 pessoa: JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/1762-2AF8-7716-2039> e informe o código 1762-2AF8-7716-2039





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1874A

Página 21 de 22

	<p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS</p> <p>Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio - CIPA</p>	
--	--	--

Divulgação dos candidatos inscritos - CIPA

GESTÃO 2026/2027 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Informamos os nomes dos candidatos que se inscreveram e serão votados para a eleição dos membros da CIPA, representantes dos servidores, de acordo com a Norma Regulamentadora nº 05, aprovada pela Portaria SSST nº 08 de 23 de Fevereiro de 1999. Retificada em 27 de Julho de 1999, pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

ELEIÇÃO CIPA 2026/2027



CANDIDATOS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS



CUIDAR DE QUEM FAZ,
É CONSTRUIR UM FUTURO MELHOR!

CONHEÇA NOSSOS CANDIDATOS!

 <small>Andre Rios Ribeiro</small>	 <small>Almir Rogério Theodoro</small>	 <small>Antônio Pereira Matos junior</small>	 <small>Juliano Lima de Oliveira</small>
 <small>Luciana Nascimento do Santos</small>	 <small>Maria José Silva do Rosário</small>	 <small>Mauro Melo de Moraes</small>	 <small>Sueli dos Santos Gomes</small>



SUA PARTICIPAÇÃO FAZ A DIFERENÇA!

A CIPA trabalha para promover a saúde, prevenir acidentes e garantir um ambiente de trabalho mais seguro para todos.

VOTE CONSCIENTE!





SUA VOZ. SUA ESCOLHA. NOSSA SEGURANÇA!



JUNTOS POR UM AMBIENTE DE TRABALHO MAIS SEGURO E SAUDÁVEL!



CIPA: MAIS PREVENÇÃO, MAIS PROTEÇÃO, MAIS VIDA!

PARTICIPE! SUA ESCOLHA FORTALECE A SEGURANÇA NO TRABALHO.

A eleição será realizada com início às 08h00 do dia 08 e encerramento às 16h00 do dia 10 de junho de 2026.

Martinópolis, 01 de junho de 2026.

Comissão Eleitoral da CIPA:
João Alberto Delatorre dos Santos / Presidente
Vitor Henrique Bazzo Genaro

Assinado por 1 pessoa: JOAO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/1762-2AF8-7716-2039> e informe o código 1762-2AF8-7716-2039





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 1874A

Página 22 de 22



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1762-2AF8-7716-2039

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS (CPF 303.XXX.XXX-52) em 01/06/2026 16:34:20
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/1762-2AF8-7716-2039>